

COLEÇÃO
**Serviços
Jurídicos**

COORDENADORES
André Tolentino e
Fabiana Guilherme

Júnior Branquinho

Gestão de Serviços

JUDICIAIS e NOTARIAIS

O manual da profissão

2ª EDIÇÃO



 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.



Sobre os coordenadores

ANDRÉ TOLENTINO

Casado, pai de menina, divulgador da Seicho-No-Ie (filosofia japonesa) e advogado graduado pela Faculdade de Direito de Sorocaba. É palestrante especialista em Direito Processual Civil e Legislação sobre drogas e pós-graduado em Direito Civil pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU. Membro da Academia dos Intelectuais e Escritores do Brasil – AIEB.

FABIANA GUILHERME

Mãe de três filhos, advogada, professora, palestrante, escritora e sonhadora. Graduada em Direito, pós-graduada em Direito Material e Processual do Trabalho, pós-graduada em Direito Privado Contemporâneo, atualmente cursando pós-graduação em Direitos Humanos é adepta do movimento *lifelong learning*.

Advogada atuante em Direito Privado e em Direito Empresarial. Defende a necessidade de harmonizar, através das práticas de *compliance* e ESG (Environment, Social & Governance), os Direitos Humanos e as empresas, principalmente nas relações de trabalho.

Convicta da relação existente entre a defesa de Direitos e Direitos Humanos com a Economia, entende que a preservação de Direitos não só traz prosperidade para as pessoas e para a humanidade, como também aos negócios, gerando benefícios para ambas as partes em seu desenvolvimento.

Acredita que o estudo do Direito deve prestar-se a ser ponte entre os seres humanos, a compreensão de sua essência e o respeito à sua condição.



Sobre o autor

JÚNIOR BRANQUINHO

Gestor Jurídico e Notarial, Empresário e LL.M em Direito Contratual, Júnior Branquinho tornou-se referência nacional sobre Gestão de Serviços Judiciais e Notariais ao criar, em 2020, o canal Portal Paralegal no *YouTube*.

Atualmente é Empresário, Professor de Direito Contratual e de Gestão Jurídica, Diretor da Academia Paralegal – plataforma de ensino para profissionais da área – e Presidente da OGB (Organização dos Gestores Judiciais e Notariais do Brasil).

Em 2025, recebeu a medalha de mérito do Jubileu de Diamante da Administração, uma das maiores honrarias do sistema CFA/CRAs, e foi selecionado para o livro “60 anos da Administração – histórias inspiradoras”, editado e lançado pelo Conselho Federal de Administração.

Aborda temas polêmicos com rigor técnico e linguagem acessível, mantendo-se ativo na defesa dos profissionais e estudantes de Gestão de Serviços Judiciais e Notariais. Lançou mais de 500 vídeos dedicados à profissão, acumulando 19 mil inscritos em seu canal no *YouTube* até a publicação da 2ª edição desta obra.



Apresentação da Coleção Serviços Jurídicos

A Coleção Serviços Jurídicos é voltada para a promoção e a democratização do estudo do direito no Brasil e no mundo, apresentada de forma clara e acessível, para conhecimento de todos.

É direcionada para a formação de profissionais que, entre suas funções, tenham que pesquisar, analisar documentos, estudar, implementar, planejar e executar projetos, gerenciar informações, lavrar e registrar documentos, atuar na organização, gestão e controle de procedimentos operacionais no universo corporativo ou público, seja nas áreas administrativas e jurídicas, seja em áreas correlatas, para estar em conformidade com a legislação.

A Coleção é pioneira na elaboração de obras especificamente voltadas para estudantes e profissionais dos cursos técnicos de serviços judiciais e gestão em serviços judiciais e notariais.

Ela foi pensada por seus autores de forma bastante prática, direcionando os estudos no sentido de apresentar o universo jurídico nos temas abordados, apontando as principais teorias a respeito dos temas, as legislações aplicáveis, além de modelos e exemplos práticos de casos concretos.

Não apenas como um rico material de estudos, a Coleção Serviços Jurídicos foi elaborada por entusiastas do direito com muito carinho e dedicação, para servir de norte também para o público em geral, das mais diversas áreas, que estejam interessados em compreender questões pertinentes à área jurídica e desenvolver o pensamento crítico.

Visa a analisar os desafios e avanços dos direitos, promover a democratização dos estudos e a compreensão do Direito como uma ferramenta de combate à discriminação e às injustiças sociais, proporcionando o diálogo interdisciplinar para uma sociedade mais inclusiva.

Esta Coleção é um compilado de experiências oferecido para fortalecer e inspirar os estudantes!

ANDRÉ TOLENTINO E FABIANA GUILHERME
COORDENADORES



Sumário

Dedicatória.....	V
Sobre os coordenadores	VII
Sobre o autor	IX
Apresentação da Coleção Serviços Jurídicos	XI
Introdução	1

CAPÍTULO 1. A origem da graduação em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais

1. Considerações iniciais	5
1.1. Quem é o Paralegal?	6
1.2. Como é a profissão de Paralegal no mundo: legislação, formação e áreas de atuação.....	8
1.2.1. Canadá	8
1.2.1.1. Ontário	9
1.2.2. Portugal.....	10
1.2.3. Japão	10
1.2.4. Estados Unidos.....	11
1.3. O Paralegal no Brasil	14
1.3.1. Projeto de Lei nº 5.749/2013 (Lei do Paralegal)	16
1.3.1.1. Reação da OAB e demais entidades de classe	21
1.3.1.2. Afinal, qual foi a conclusão dessa história?	27
1.4. Serviços jurídicos e notariais – De curso técnico à graduação	28
1.4.1. A criação do curso técnico em serviços jurídicos.....	28
1.4.1.1. OAB vs. curso técnico em serviços jurídicos.....	30
1.5. O surgimento da graduação em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais	35
1.5.1. Gestão de serviços jurídicos e notariais vs. OAB	38
1.5.1.1. OAB move ação civil pública contra o MEC	41
1.5.1.2. OAB vs. MEC: o parecer final da justiça brasileira	44

1.6.	<i>Legal Operation</i> e Gestão de Serviços Jurídicos: qual é a correlação?.....	46
1.6.1.	<i>Legal Operation</i> e as 12 competências do CLOC	47
1.6.1.1.	No Brasil, o Gestor de Serviços Judiciais é formado para atuar com <i>Legal Operation</i>	49
1.6.2.	OAB, Advogados e a Gestão Judicial (<i>Legal Operation</i>) – Contradição?	50

CAPÍTULO 2. Legislações e normas aplicadas aos Gestores Judiciais e Notariais

2.	Considerações iniciais	57
2.1.	Gestão de Serviços Judiciais e Notariais é um curso conexo à administração	57
2.2.	Breve origem dos cursos superiores de tecnologia e as legislações educacionais que os norteiam	59
2.2.1.	Principais diferenças entre a formação de tecnólogos e a formação de bacharéis	59
2.2.2.	Formação e áreas de atuação dos tecnólogos de acordo com a legislação educacional.....	60
2.2.2.1.	Limites para atuação profissional dos tecnólogos	69
2.3.	Lei nº 4.769/1965 (Lei dos Administradores) e resoluções normativas dos tecnólogos	70
2.3.1.	Res. Norm. CFA nº 504.....	73
2.3.2.	Res. Norm. CFA nº 505 e nº 531	76
2.3.3.	Gestão judicial é uma atividade privativa dos gestores de serviços jurídicos registrados no CRA?	81
2.3.4.	Resolução Normativa CFA Nº 649	83
2.3.4.1.	Do Termo de Responsabilidade Técnica	85
2.3.5.	PL nº 4.486/2025 que busca regulamentar os tecnólogos conexos à administração	87
2.4.	Registro profissional de tecnólogo	89
2.4.1.	Quando o Gestor de Serviços Judiciais e Notariais pode fazer seu registro profissional?	89
2.4.2.	Qual a documentação necessária para fazer o registro profissional no CRA?...90	
2.4.3.	Quanto custa se registrar profissionalmente no CRA?	90
2.5.	Analisando os limites legais dos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais.....	90
2.5.1.	Via judicial.....	92
2.5.2.	Via extrajudicial.....	93
2.5.3.	Via administrativa	94
2.6.	Os pilares que sustentam essa profissão	95

CAPÍTULO 3. Ética e conduta aplicada aos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais

3.	Considerações iniciais	101
3.1.	Código de ética aplicável aos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais... ..	102
3.2.	Reflexão – Esse Código é capaz de nortear a ética e as condutas dos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais?	111
3.3.	Comparando os Códigos de Ética da Administração, da Advocacia e dos Notários	112
3.3.1.	Regras fundamentais e deveres	112
3.3.2.	Posturas e proibições.....	115

CAPÍTULO 4. Dicas e áreas de atuação para Gestores Judiciais e Notariais atuarem como autônomos ou assalariados

4.	Considerações iniciais	121
4.1.	Separando o joio do trigo: seis motivos para você não fazer Gestão de Serviços Judiciais e Notariais	122
4.2.	Assalariado x autônomo: analisando cenários e criando estratégias	127
4.3.	Áreas para atuar como autônomo.....	140
4.3.1.	Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME) para gestores judiciais.....	149
4.3.2.	Tabela de honorários para Gestores de Serviços Jurídicos	168
4.3.3.	Documentos, certificados e registros indispensáveis para Gestores Jurídicos Autônomos.....	172
4.4.	Áreas para trabalhar como assalariado.....	178
4.4.1.	Novas profissões jurídicas.....	184
4.4.1.1.	Estágio.....	205
4.4.2.	Base salarial para Gestores de Serviços Judiciais e Notariais.....	206
4.4.3.	Dicas para conseguir emprego e estágio	207
4.4.3.1.	Preparação, elaboração e entrega do currículo.....	223

CAPÍTULO 5. O futuro da Gestão Judicial e Notarial no Brasil

5.	Considerações iniciais	235
5.1.	Se tudo der certo, como será o futuro da Gestão Judicial e Notarial?	235
5.2.	Fase nº 1 – Compreensão	237
5.3.	Fase nº 2 – Capacitação profissional	238
5.4.	Fase nº 3 – Organização da classe	240
5.4.1.	CPB – Coletivo dos Paralegais do Brasil (breve relato e a mudança de rota) .	241

5.4.2. OGB – Organização dos Gestores Judiciais e Notariais do Brasil.....	242
5.5. Manutenção e evolução da profissão.....	257

Capítulo extra

Respondendo às principais dúvidas sobre o curso e a profissão	277
---	-----



Introdução

Bem-vindo ao mundo inovador, desafiador e polêmico da Gestão de Serviços Judiciais e Notariais. Este livro é o resultado de anos de experiência prática, pesquisa aprofundada no tema e um compromisso inabalável com essa classe, buscando incessantemente compreender, desmistificar e divulgar a profissão de Gestor Judicial e Notarial. Como graduado e estudioso nessa área, é uma honra compartilhar pesquisas, *insights* valiosos, estratégias e melhores práticas para elevar a compreensão, o desempenho e a eficiência desse profissional.

A gestão eficaz de serviços judiciais e notariais é fundamental não apenas para o sucesso comercial, mas também para a prestação de serviços de alta qualidade aos clientes, mantendo-se em conformidade com as regulamentações e as exigências éticas da profissão. Este livro destina-se a ser um manual abrangente e prático para graduandos e graduados em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais e demais interessados nesse tema que buscam entender e aprimorar suas expertises nas mais diversas áreas que compõem o cenário peculiar e complexo da prestação de serviços judiciais e notariais.



Ao longo destas páginas, exploraremos uma variedade de tópicos, desde a origem conturbada dessa profissão e seu imbróglgio com a OAB; o Conselho Profissional e os limites legais da profissão; a ética aplicável à profissão; áreas de atuação e o mercado de trabalho e, por fim, o futuro da Gestão Judicial e Notarial do Brasil.

Por se tratar da primeira obra sobre esse assunto específico, reuni dados e documentos históricos relacionados ao curso e à nossa profissão e adicionei os meus comentários e opiniões fundamentados pelos vários



CAPÍTULO 1

*A origem da graduação
em Gestão de Serviços
Judiciais e Notariais*



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não é possível falar sobre a graduação em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais no Brasil sem antes conhecermos a fundo a origem e os detalhes sobre a profissão que culminou na vinda desse curso para o nosso país. Sim, estou falando do PARALEGAL. Mas como fiz o paralelo entre o Paralegal e o Gestor de Serviços Judiciais e Notariais? Contarei agora.

Em 2019, quando comecei a estudar sobre a graduação em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais, pouco se sabia sobre quem era e o que fazia o graduado nesse curso. À época, a grande maioria das pessoas que se interessava por essa graduação era convicta de que “essa graduação só serviria para quem precisava de um diploma de nível superior para passar em concurso público”, pois, um cenário sombrio de desinformações constantes sobre uma possível inexistência de mercado de trabalho para o graduado nesse curso e pela sua grade de ensino ter disciplinas semelhantes às que são cobradas em concursos policiais, legislativos e jurídicos, só ajudaram a propagar essa mítica.

Inicialmente, matriculei-me nessa graduação com este mesmo propósito: “Passar em concurso público”. Contudo, logo que me deparei com as primeiras disciplinas do curso, que foram Direito Trabalhista e Gestão de Pessoas, em especial essa última, percebi o universo de possibilidades que essa graduação poderia proporcionar.

Mas, afinal, o que eu vi de tão especial nesse curso? Simples: conhecimentos úteis e necessários que, até então, para ter acesso a eles, era necessário se formar em Direito e Administração, sem contar as rotinas notariais que não são ensinadas em nenhuma outra graduação e que são inerentes a qualquer cidadão.

Sejamos honestos: quem nunca chegou em um cartório e ficou completamente perdido, sem saber para que lado ir ou o que significavam aquelas palavras e serviços? Bom, para mim era um pesadelo. Mas, prosseguindo o raciocínio, percebi desde o início a utilidade daquelas disciplinas e que aquele conhecimento poderia me transformar em um profissional capaz de auxiliar empresários e pessoas comuns em suas vidas privadas e profissionais, porém, eu não sabia se isso era legalmente possível, e foi aí que comecei a pesquisar a respeito.

Recordo que digitei no Google: “Profissional que presta serviços jurídicos mas não é advogado”, eis que surge um artigo sobre o PARALEGAL. Inquieto que sou, estudei tudo que estava disponível sobre essa profissão e percebi que eu não estava errado sobre a utilidade da graduação e que realmente existia um profissional – que não era formado em Direito – capaz de auxiliar pessoas em rotinas administrativas, jurídicas e notariais, sendo reconhecido e requisitado em diversos países.

Logo, percebi que compreender como e quando surgiu o Paralegal; seus limites legais; sua formação; tarefas que desempenha e áreas em que atua seriam as respostas básicas para as nossas perguntas aqui no Brasil. Portanto, agora vou compartilhar tudo que aprendi sobre esses profissionais e, ao final do capítulo, vocês compreenderão que embora existam diferenças pontuais entre o Paralegal e o Gestor de Serviços Judiciais, os Paralegais são o começo de tudo.

1.1. Quem é o Paralegal?



Inicialmente, creio ser importante compreender a etimologia da palavra “Paralegal”, que é de origem inglesa. Porém, ela não tem uma tradução livre para o português. Contudo, refere-se a “profissional que presta serviços jurídicos mas não é Advogado”. Em artigos na internet, principalmente os de brasileiros, é comum traduzirem esse termo resumindo o Paralegal como “um profissional que dá apoio aos Advogados”, o que não está totalmente errado. Todavia, para sermos justos com esse profissional, é obrigatório mencionar que em alguns países o Paralegal goza de independência na prestação dos seus serviços, sendo assim, em determinadas situações, ele também pode prestar seus serviços de forma autônoma.

Vale ressaltar também que esse profissional pode ser reconhecido por outros nomes dependendo do País em questão. Por exemplo, em Portugal, o Paralegal é conhecido como “Solicitador”; no Japão, Coreia do Sul e Taiwan é chamado de “Escrivão Judicial”; no Reino Unido de “Solicitors”, entre outros. Porém, nesta obra, irei utilizar o nome PARALEGAL e, ao me referir a eles no



CAPÍTULO 2

*Legislações e normas
aplicadas aos Gestores
Judiciais e Notariais*



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É importante frisar que, até o momento em que escrevo este livro, não há nenhum projeto de Lei tramitando no Congresso Nacional que tenha por objetivo regulamentar a profissão de Gestor Judicial e Notarial. Todavia, estamos falando de uma profissão relativamente nova, que embora conte com graduados desde 2015, só foi reconhecida pelo MEC em outubro de 2017. Portanto, ainda há muito chão pela frente.

– Júnior, mas a falta de uma legislação específica não fragiliza o exercício pleno dessa profissão? Em alguns casos, sim, vou explicar.

Essa profissão, atípica por natureza, transita em uma linha tênue entre prestações de serviços jurídicos, administrativos e notariais. Logo, podemos supor que o exercício dessa profissão invade atividades que são privativas dos Advogados, Administradores e dos Notários, correto?

Se você fizer uma análise rasa e preguiçosa, a resposta seria: SIM!

Porém, ao fazer o dever de casa e analisar as legislações e, por fim, entender as “regras do jogo”, vocês compreenderão que o Gestor Judicial goza de legalidade para atuar em diversas áreas. No entanto, sim, deve-se tomar muito cuidado para não invadir as áreas privativas de outras profissões.

2.1. Gestão de Serviços Judiciais e Notariais é um curso conexo à administração

Sim, ao contrário do que pensa a esmagadora maioria das pessoas que ouve falar sobre essa graduação, esse curso foi abraçado pelo Conselho Federal de Administração por meio da Res. Norm. CFA nº 531, de 2017.

Muitos questionaram e ainda questionam essa medida, pois os mais inocentes imaginam que nossas atribuições são mais jurídicas do que administrativas, logo, deveríamos ser abraçados pela OAB ao invés do CFA. Quando eu disse anteriormente “os mais inocentes”, não foi por acaso. Se você leu o capítulo anterior, conseguiu compreender que se dependesse da

vontade da OAB, essa graduação sequer existiria, quiçá seria reconhecida e regularizada pela Ordem.

Por outro lado, eu, por ter entendido a essência e as circunstâncias que acometeram (e ainda acometem) essa graduação, não consigo vislumbrar outro Conselho profissional melhor para abrigar os Gestores Judiciais e Notariais do que o Conselho Federal de Administração. Explico.

O objetivo dessa graduação é preparar esse profissional para gerenciar as rotinas jurídico-administrativas e cartoriais por meio das ferramentas de gestão e demais métodos pertencentes à ciência da Administração, logo, em sua essência, a entrada dessa graduação no CFA foi acertada. Ademais, o Gestor Judicial carece de uma identidade própria e de uma área específica para chamar de sua, e, devido à popularização do *Legal Operation* no Brasil, a demanda por departamentos de Gestão e de Controladoria Jurídica no Brasil vem crescendo exponencialmente, e não há profissional melhor e legalmente capaz de ocupar esse cargo do que nós.

Logo, estar sob o guarda-chuva do CFA nos dá o respaldo necessário para denunciar e fiscalizar os departamentos de Gestão Judicial dos escritórios de Advocacia e demais departamentos jurídicos.

OBSERVAÇÕES DO AUTOR

Um Conselho Profissional próprio seria o ideal, sem dúvidas, contudo, até o presente momento, isso é algo improvável de acontecer, porém, possível. Falaremos mais sobre isso nos próximos capítulos.



Em relação às circunstâncias que mencionei no capítulo anterior, ficou evidente que a OAB não deu trégua para nós, haja vista que uma das reclamações da Ordem era de que essa graduação formaria profissionais que não teriam seus serviços fiscalizados, pois, até então, não tinham um Conselho específico. Porém, esse argumento foi por terra assim que passamos a integrar o rol de cursos conexos à Administração.

Antes de adentrarmos às resoluções normativas e análises de legislações, julgo prudente abordar brevemente as origens dos cursos tecnológicos, as Leis que tratam sobre o tema e o início desse vínculo com o CFA, isso fará com que vocês compreendam o cenário em que estamos inseridos.



CAPÍTULO 3

*Ética e conduta aplicada
aos Gestores de Serviços
Judiciais e Notariais*



3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Eu considero esse tema tão relevante para nossa profissão que decidi escrever um capítulo exclusivamente sobre ele com o objetivo de vocês absorverem tal importância. Essa relevância – à qual me refiro – também está carregada de uma enorme preocupação sobre o perfil ético e moral que será forjado nos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais. E, por fim, também há uma questão relacionada à honra e à dignidade que merece ser lembrada.

Para os de boa-fé que eventualmente estão lendo este livro, a relevância à qual me refiro é sobre a ética e o decoro que são inerentes a qualquer profissional que presta apoio à justiça, sendo que, em minha concepção, trata-se de princípios pétreos que devem nortear sua carreira profissional. Neste capítulo, irei contextualizar os princípios e a postura ética que devemos seguir de acordo com as peculiaridades de nossa profissão.

Por outro lado, a enorme preocupação à qual mencionei é que, ao longo destes anos à frente da divulgação e da desmistificação desta profissão, tive a infelicidade de me deparar com pessoas de caráter duvidoso e competências questionáveis que se formaram, de forma bastante precária, em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais, e que hoje estão oferecendo serviços e soluções inacreditáveis e fantasiosas, sem qualquer nexo de legalidade e responsabilidade. Para mim, a receita perfeita para o surgimento de um Gestor Judicial Abominável é: caráter duvidoso acrescidos de formação precária.

Sei que esse tipo de indivíduo não assola apenas nossa profissão, contudo, o fato de se tratar de uma graduação que pode ser feita a distância, em apenas dois anos, sem a devida orientação e supervisão, e sem a cobrança de um bom desempenho nas notas para que o aluno seja aprovado – triste realidade do sistema de ensino de boa parte das faculdades particulares – e a possibilidade de conseguir um registro profissional sem a necessidade de fazer uma prova de aptidão, tornam-se um prato cheio para aqueles mal-intencionados que desejam, por meio deste curso que aborda conteúdos jurídicos, utilizar o manto da profissão para se aproveitarem daqueles mais vulneráveis. Por isso, preciso chamar a atenção de vocês quanto a esses maus-caracteres.

É sabido que quando o mau-caratismo fala mais alto, não há didática, orientação ou reza que dê jeito, portanto, nesses casos, sugiro a vocês que,

ao se depararem com esses cidadãos, e ao constatarem irregularidades nos serviços que estão oferecendo, façam uma denúncia ao Conselho Regional de Administração do Estado em que essas “aberrações” residem. A tolerância a esse tipo de cidadão, em minha opinião, deve ser zero.

Por outro lado, ainda com muita esperança no coração, não querendo adentrar ao mérito de assuntos relacionados à psique humana, até porque isso transpassa as minhas competências, mas, em suma, o caráter é algo que pode ser moldado (pesquisem a respeito). Embora muitos acreditem que “quando a pessoa nasce mau-caráter, ela morre mau-caráter”, por meio da educação e da cultura, essa característica pode sim ser moldada.

Por isso, reitero que uma boa educação forjada por uma formação decente, nesse caso, é fundamental para tentar moldar o caráter dessa pessoa e orientá-la para as melhores práticas. Todavia, devido à precariedade do ensino em grande parte das instituições de educação de nível superior do país, isso é um problema real e que já estamos enfrentando ao longo destes anos.

Agora, sobre a honra e a dignidade que nos são devidas, como viram no primeiro capítulo desta obra, uma pecha a nós designada pelos dirigentes da OAB, e que acabou sendo propagada e ecoa até os dias de hoje, é a de que os Gestores de Serviços Jurídicos, após formados, seriam “rábulas que prestariam serviços jurídicos duvidosos a preços baixos”. Portanto, longe de guardar rancor da Ordem, mas, no que depender de mim, orientarei vocês a seguirem o caminho da ética e da probidade, e esperarei que, em algum momento no futuro, a OAB venha a reconhecer que estava errada. Sem remorsos, apenas questão de honra, respeito e dignidade.

3.1. Código de ética aplicável aos Gestores de Serviços Judiciais e Notariais

Oficialmente, até o momento presente, não existe um código de ética específico para Gestores de Serviços Judiciais e Notariais; todavia, por se tratar de um curso conexo à administração, de acordo com as normas vigentes, devemos seguir o Código de Ética dos Administradores. Portanto,



CAPÍTULO 5

*O futuro da Gestão
Judicial e Notarial
no Brasil*



5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ah, o futuro. Como prevê-lo? Impossível! Então, como eu ousaria prever o futuro dessa profissão? Calma, não sou tão pretensioso a esse nível.

Certamente, o que abordarei neste último capítulo não se trata da previsão do futuro propriamente dita, mas, sim, de uma dedução. Sim, uma inferência lógica de um raciocínio.

Eu não sei vocês, mas eu desejo que daqui a alguns anos, essa profissão seja reconhecida, respeitada e muito requisitada no Brasil. Embora isso não seja uma tarefa fácil, deduzo que se os profissionais dessa área seguirem alguns passos, o futuro será alvissareiro.

E como cheguei a essa conclusão? Simples: basta estudar a história das grandes classes profissionais que existem no Brasil e analisar o que elas fizeram anos atrás para estarem onde estão hoje.

Talvez nos tempos em que vivemos, o imediatismo tenha tomado conta da cabeça de muita gente, pois é comum ver comentários do tipo: “Essa profissão não é reconhecida! Não existem vagas de emprego! Não temos direitos!”

Sim, isso é verdade. Mas, o que as pessoas que fazem esses comentários não entendem é que nenhuma profissão conquista seus direitos de um dia para o outro.

Profissões que hoje gozam de regulamentação federal, conselho profissional forte, presença em órgãos públicos, assim como cargos públicos previstos em editais de concursos, direitos, garantias e etc., só conquistaram tais direitos devido às difíceis batalhas travadas por anos.

Portanto, com a profissão de Gestor Judicial e Notarial não será diferente.

5.1. Se tudo der certo, como será o futuro da Gestão Judicial e Notarial?

Analisando os dois futuros possíveis dessa profissão, onde em um tudo dá certo e em outro dá tudo errado (*vade retro*), para esta obra, fico feliz em afirmar que já estamos vivendo aquele em que tudo está dando certo.

Na primeira edição deste livro, eu escrevi que “desejava que, daqui a alguns anos, os Gestores de Serviços Judiciais e Notariais se organizassem por meio de Associações”. Pois bem, o futuro chegou mais rápido do que imaginávamos. O que antes era uma dedução lógica, hoje é uma realidade palpável e histórica.

Em **07 de outubro de 2025**, demos o passo mais importante da nossa história recente com a fundação da **OGB – Organização dos Gestores Judiciais e Notariais do Brasil**. Aquela mobilização que eu sonhava, capaz de reunir um contingente significativo de profissionais para lutar por nossos direitos, deixou de ser uma utopia. Mas, calma! Contarei os detalhes sobre a sua criação e principais objetivos ainda neste capítulo. Antes, vamos conversar um pouco sobre.

Agora, com a OGB devidamente constituída, estatuto aprovado e diretoria empossada, temos a ferramenta institucional necessária para pressionar parlamentares, dialogar com outros conselhos de classe e buscar a aprovação de uma Lei Federal que legalize e regulamente o exercício da nossa profissão.

Não precisamos mais “imaginar” como seria ter alguém por nós. Hoje, temos uma entidade capaz de nos representar, de denunciar abusos contra nossa classe e de fomentar a capacitação contínua.

Se na edição anterior eu dizia que “se daqui a dez anos eu não tiver que explicar o que faz um Gestor Judicial, já teremos alcançado o ápice”, hoje digo que o cronômetro acelerou. Com a organização da classe consolidada, a fase de apenas “sonhar” ficou para trás; entramos, finalmente, na fase de **ação e conquista**.

O futuro alvissareiro que eu deduzi lá atrás? Ele começou agora.

Contudo, muita calma nessa hora. Não se iludam achando que, só porque temos um CNPJ, um Estatuto registrado e uma Diretoria empossada, os problemas magicamente desapareceram. A criação da OGB foi um passo gigantesco, mas ainda enfrentamos um “monstro” antigo e resistente: a **desinformação**.

De que adianta termos uma voz oficial se a sociedade, o mercado e até mesmo muitos colegas de profissão ainda não compreendem a língua que falamos? Ter a ferramenta na mão é ótimo, mas saber usá-la e explicar para

QUAL É A COR DA BECA DE FORMATURA PARA QUEM SE FORMA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS?

Não é vermelha, como a maioria erroneamente imagina. A cor vermelha está associada à graduação em Direito. No entanto, como nossa graduação é um curso correlato à Administração, registrado no Conselho Federal de Administração, a cor correta é o azul.

Quanto ao anel, a pedra oficial é a Safira Azul.

QUAL O SÍMBOLO DA GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS?

É comum ver graduandos e graduados nesse curso utilizando os símbolos que remetem ao Direito, como a Deusa e a balança da justiça, entre outros. Entretanto, até o momento em que escrevo esta obra, não há um símbolo oficial para nossa graduação.

Uma profissão só conta com um símbolo oficial quando o seu Conselho profissional realiza um concurso e elege, por meio dos votos da maioria, o símbolo que representará essa categoria.

Portanto, partindo desse entendimento, para termos um símbolo oficial, deveríamos criar um Conselho Federal próprio para nossa categoria ou, quem sabe, pleitear junto ao CFA a possibilidade de elege, também por meio de concursos, símbolos que representem melhor cada graduação tecnológica. Dessa forma, poderíamos criar e aprovar um símbolo para chamar de nosso.

Na falta de um, utilize o símbolo da Administração.

DEPOIS DE SE FORMAR EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, DÁ PARA ABATER DISCIPLINAS NA GRADUAÇÃO EM DIREITO?

Sim, existe essa possibilidade. Porém, para abater disciplinas já cursadas em outra graduação, é necessário haver **compatibilidade de matérias** entre as grades. Por isso, se o seu objetivo principal é se formar em Direito, e está fazendo Gestão de Serviços Jurídicos por motivos pessoais ou